

RESOLUÇÃO Nº 1024/2021 - CD, de 22 de novembro de 2021.

ESTABELECE TAXA PARA REGISTRO DE DIPLOMA DE MÉDICO APROVADOS NO EXAME REVALIDA E QUE INDICARAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE COMO INSTITUIÇÃO REVALIDADORA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo Vipro 09924076/2021;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Diretor - CD:

Art. 1º. Estabelecer taxa para registro de diploma de médico aos participantes aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos - Revalida, Edital nº 66/Inep, de 10 de setembro de 2020 e que escolheram a Universidade Estadual do Ceará - UECE como instituição revalidadora.

§1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) como taxa para registro de diplomas de participantes aprovados no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos - Revalida.

§2º. O pagamento deverá ser emitido no site da UECE por meio de Documento de Arrecadação do Estado-DAE, expedido especificamente para esse fim.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 22 de novembro de 2021.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE